



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.602 /

"ACRESCENTA PARÁGRAFO 2º AO ART. 3º DA LEI Nº 5.287, DE 21/12/92, QUE FIXA TARIFAS PARA USO DAS PISCINAS DO COMPLEXO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Art. 3º da Lei nº 5.287, de 21/12/92, que "Fixa tarifas para uso das piscinas do Complexo de Esportes, Lazer e Recreação do Conjunto Habitacional DR. Pedro Affonso Junqueira" fica acrescido do seguinte § 2º, passando o seu Parágrafo Único a ser § 1º:

§ 2º - Nos meses de maio a agosto de cada ano, período em que as piscinas são fechadas para reparos, nenhuma tarifa será cobrada dos usuários."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal  
em Exercício